



LEI MUNICIPAL Nº 1.174/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Creche Municipal, localizada no Distrito de Riacho Grande, neste Município, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ

No uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de: **ANTONIO LEANDRO SOBRINHO**, a Creche Municipal situada na Rua São José, no Distrito de Riacho Grande, Município de Araripe, Estado do Ceará.

Art. 2º - **ANTONIO LEANDRO SOBRINHO**: Nasceu em Nova Olinda/CE, no dia 20/08/1938, filho de agricultores: José Leandro de Sousa e Ana Maria da Conceição. Casou-se em 02 de julho de 1966 com Noeme Evangelista de Oliveira Leandro com quem teve 04 filhos, José, Evandro, Vanderlei e Patrícia, sendo avô de 10 netos. Ele foi agricultor, empreendedor e vereador do Município de Araripe.

Art. 3º - As despesas com adaptação e caracterização ao que determina a presente Lei, ficam a cargo do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe – CE, em 10 de abril de 2017.


Giovane Guedes Silvestre
Prefeito Municipal de Araripe/CE